



1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM E DALIA PEIXOTO WIECK**, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Trav. Floriano Peixoto, nº 211 Bairro: Centro, CEP: 68.760-000 - Marapanim/PA, inscrita no CNPJ: 05.171.681/0001-74 doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato representado pelo(a) Prefeito, Sr. CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS, portador do CPF nº 627.853.112-72 e RG nº 3173858 SSP/PA, em Convivência a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, o Sr. LUIS CLAUDIO PINHEIRO CHAVES, portador (a) do CPF nº. 592.927.412-68 e RG nº. 2878804 SSP/PA, doravante denominado **CONTRATANTE** e **DALIA PEIXOTO WIECK**, portadora do documento de identificação RG nº 4768468 PC/PA e inscrito no CPF sob nº 864.231.002-25, residente e domiciliada na Estrada do Caixa Pará Nº 98 – Bairro Levilândia - CEP: 68015-520, ANANINDEUA – PA, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o Processo de Dispensa Nº 010/2021- resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo, para locação do imóvel situado na **Rua Fernando de Magalhães Nº 107 – Bairro Aterro - CEP: 68.760-000, MARAPANIM – PA**, para o funcionamento da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Marapanim-PA**, resolvem firma o presente termo aditivo mediante clausula e condições a seguir:

DO OBJETO DO TA:

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato celebrado entre as partes de **31 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021**, consoante o disposto no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA DO TA:

DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA DO TA:

DA VIGÊNCIA:

presente Termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de 04 (quatro) meses e poderão ser prorrogados, se houver interesse da contratante.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, subscritas pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.



MARAPANIM/PA, 31 de agosto de 2021.

[Handwritten signature of Cleiton Anderson Ferreira Dias]

Prefeitura Municipal de Marapanim
CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS
Contrante



[Handwritten signature of Luis Claudio Pinheiro Chaves]
Luis Claudio Pinheiro Chaves
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Decreto 612/2021
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
LUIS CLAUDIO PINHEIRO CHAVES

[Handwritten signature of Dalia Peixoto Wieck]
DALIA PEIXOTO WIECK
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF: